



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 798 DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**SUBSTITUI FISCAL DE  
CONTRATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 0161/2020 enviado pela Secretaria de Serviços Urbanos;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Substituir o servidor **Sergio Luis de Souza Ávila**, Operário, matrícula nº 5049-0 pela servidora **Vanessa Costa Caetano**, Operário, matrícula nº 4998-0 para atuar como fiscal de contrato, referente ao Processo nº 8412/2017 – 65079 Contratação de horas de serviço de mecânica, elétrica, torno e solda, a contar de 01/07/2020 até 31/07/2020. Tal substituição se faz necessária devido ao fato do servidor estar gozando férias.

**Art. 2º.** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.



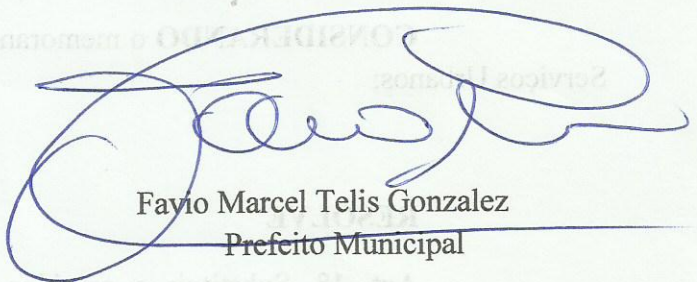


## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**Art. 3º.** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

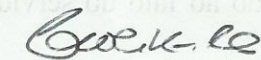
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020).



Fayio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Lúcia Carvalho de Oliveira

Secretária de Administração

DSA/